



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº01/2024 – MCS/UFCA  
SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE –  
TURMA 2024

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA 2ª PROVA

	Nº da Inscrição	Resultado	Justificativa
1	10188	<b>Deferido parcialmente</b>	<p>O candidato interpôs recurso contestando e requerendo anulação da 44ª questão da prova objetiva, cujo enunciado pede para marcar a alternativa falsa acerca das arboviroses. Segundo o requerente, a aludida questão apresenta duas (02) alternativas falsas: a letra “D” (gabarito oficial) e a letra “B”. Após a revisão da questão, a Comissão confirmou que a alternativa “B” também era falsa, conforme apontado pelo requerente, entretanto, entende que a existência de duas alternativas não anula a questão.</p> <p>Pelo exposto, esta Comissão decidiu pelo <b>deferimento parcial do recurso</b>, reconhecendo a <b>existência de duas (02) alternativas falsas</b> na referida questão, porém, não acolhendo o pedido de anulação da mesma.</p>
2	10230	<b>Deferido</b>	<p>A candidata solicita revisão da contagem de pontos, alegando ter contabilizado 26 acertos, totalizando 52 pontos, contudo, no resultado preliminar da Prova Objetiva (2ª etapa), sua pontuação foi de 50 pontos. Em vista do recurso interposto, procedeu-se à revisão do gabarito para recontagem de pontos, que confirmou o resultado prévio. Porém, considerando as questões revisadas/anuladas em sede de outros recursos, todos os gabaritos foram submetidos à recontagem de pontos, assim como o da requerente, que passou a totalizar 54 pontos.</p> <p>Pelo exposto, esta Comissão <b>acolhe o recurso</b> da requerente.</p>
3	10281	<b>Deferido</b>	<p>A candidata interpôs recurso requerendo a anulação das questões relacionadas a fungos e HIV, alegando que “<i>não estavam dentro do programa da prova objetiva de acordo com o anexo VIII do edital</i>”. Após análise, esta Comissão identificou que uma questão abordava o tema</p>

			<p>fungos/antifúngicos (4ª questão) e duas questões abordavam o tema HIV (32ª e 45ª questões). Ademais, os temas contestados, de fato, não constavam do programa da prova objetiva do edital, de modo que as referidas questões devem ser anuladas.</p> <p>Pelo exposto, a presente Comissão defere o recurso da requerente, determinando a <b>ANULAÇÃO das questões: 4ª, 32ª e 45ª.</b></p>
4	10337	<b>Deferido</b>	<p>A candidata requer “A revisão na contagem da pontuação prova objetiva, bem como a anulação das questões 10 e 38, visto que o assunto não está no conteúdo programático do edital”. Em vista do recurso interposto, procedeu-se à revisão do gabarito para recontagem de pontos, que confirmou o resultado prévio, isto é, de 24 acertos, totalizando 48 pontos. Porém, considerando as questões revisadas/anuladas em sede de outros recursos, todos os gabaritos foram submetidos à recontagem de pontos, assim como o da requerente, que passou a totalizar 54 pontos. Quanto ao pedido de anulação de questões, após análise, esta Comissão identificou que as aludidas questões (10ª e 38ª) abordavam o tema “malária”. Ademais, o tema das questões contestadas, de fato, não constavam do programa da prova objetiva do edital, de modo que as referidas questões devem ser anuladas.</p> <p>Pelo exposto, a presente Comissão defere o recurso da requerente, determinando a <b>ANULAÇÃO das questões: 10ª e 38ª.</b></p>

Barbalha – CE, 16 de setembro de 2024.

**Prof. Marcos Antonio Pereira de Lima**

Presidente da Comissão de Seleção / Edital N°01/2024 – MCS/FAMED/UFCA

Portaria MCS N° 01/2024, de 02 de agosto de 2024.

SIAPE 1528282